

Lei nº. 262/ 2.007

“Autoriza o Poder Executivo conceder um aumento salarial para os servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento salarial para os servidores públicos municipais ocupante de cargo de provimento efetivo e ocupante de cargo de provimento em comissão, exceção feita para o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, na ordem de 10,5% sobre o salário percebido atualmente, o qual será reajustado em momentos distintos, considerando os percentuais abaixo delineados:

I – 5,0% a partir da aprovação desta lei;

II – 5,5% a partir da nomeação dos aprovados no concurso público municipal nº 001/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 18 de junho de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL